

Presidência da RepúblicaCasa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 23.170, DE 25 DE SETEMBRO DE 1933.

Revogado pelo Decreto de 27.5.1992

Texto para impressão

~~Considera de atitude público o Circulo Operário Pelotense, com séde na cidade de Pelotas Estado do Rio Grande do Sul~~

~~**O Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil**, atendendo ao que requerem o Circulo Operário Pelotense, com sêde na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, resolve considerá-lo de utilidade pública, sem qualquer onus para a Fazenda Nacional:~~

~~Rio de Janeiro, em 25 de setembro de 1933, 112º da Independência e 45º da República:~~

~~Getúlio Vargas~~*Francisco Antunes Maciel*

~~Este texto não substitui o publicado na Coleção de Leis do Brasil, de 31.12.1933:~~